



**Governo do Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Saúde de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*  
**NOTA TÉCNICA**

**NOTA TÉCNICA Nº005/2023 - NCPFIT/DVE/CGVS/SESAU/RR**

**ASSUNTO:** Situação epidemiológica, vigilância genômica, cobertura vacinal e medidas de prevenção e controle da Covid-19 no estado de Roraima em consonância com a Nota Técnica Nº 76/2023-CGVDI/DPNI/SVSA/MS, de 10/11/2023.

**CONTEXTUALIZAÇÃO:**

O SARS-CoV-2 continua circulando no Brasil e no mundo e a Covid-19 passou a ser um problema de saúde estabelecido e contínuo. Além disso, ainda há o risco do surgimento de novas variantes de preocupação (VOC, do inglês *Variant of Concern*), de interesse (VOI, do inglês *Variant of Interest*) ou sob monitoramento (VUM, do inglês *Variant under Monitoring*), que podem, a qualquer momento, alterar o cenário epidemiológico da doença.

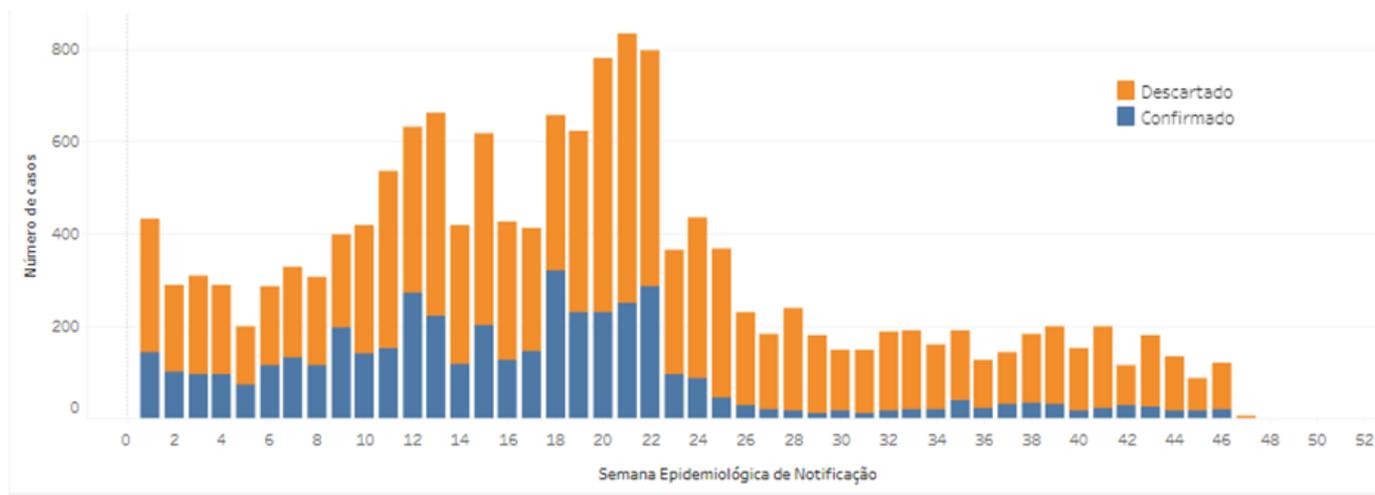
Este documento tem como objetivo informar sobre a situação epidemiológica atual da Covid-19 em Roraima, vigilância genômica e cobertura vacinal, além de reforçar a necessidade da manutenção da adoção das medidas de prevenção e controle, principalmente a vacinação, em conjunto com as medidas não farmacológicas, de modo a prevenir o aumento da propagação da doença.

**SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA COVID-19 EM RORAIMA:**

O cenário epidemiológico da Covid-19 em Roraima apresenta estabilização nas últimas cinco semanas epidemiológicas. Desde o início da pandemia, até a semana epidemiológica 46 (até 28/10/2023) foram registrados 186.261 casos de Covid-19. Nas semanas epidemiológicas de 42 a 46 (15/10 a 18/11/2023), foram confirmados 104 casos, uma média de 20,8 casos por semana (Figura 1).

Desde o início da pandemia o estado registrou 2.201 mortes provocadas pela doença. O último óbito confirmado ocorreu na semana epidemiológica 30 (23 a 29/07/2023) (Figura 2).

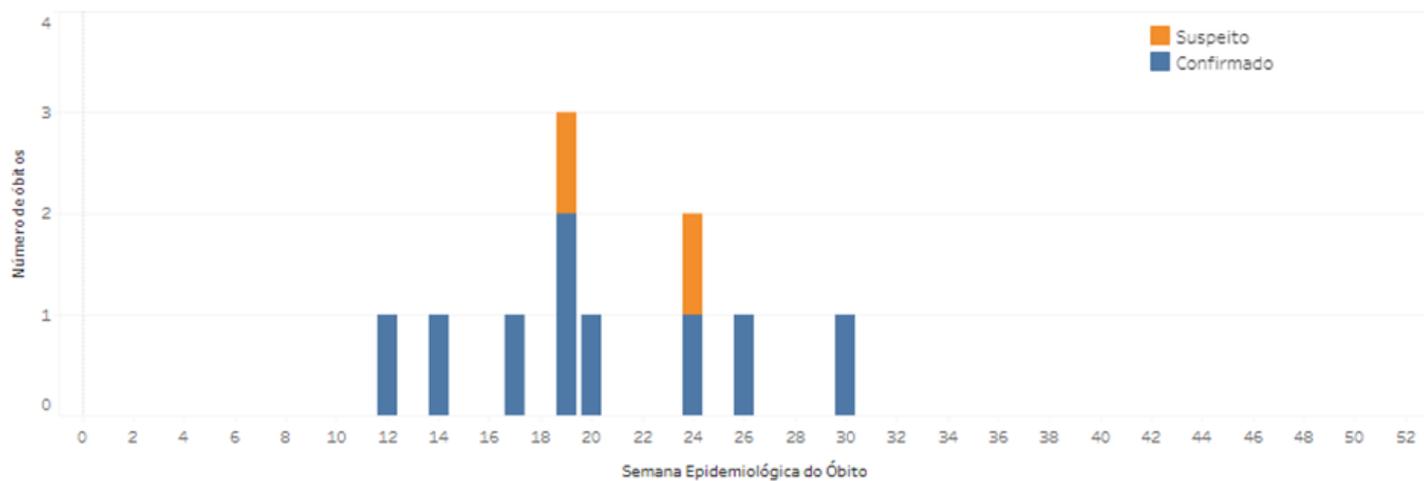
**Figura 1 - Distribuição dos casos por covid-19, segundo Semana Epidemiológica por data de notificação, Roraima, 2023:**



Fonte: E-SUS Notifica, 21/11/2023, dados sujeitos a alterações.

Para a manutenção deste cenário o monitoramento contínuo dos casos notificados associado a medidas de prevenção e controle, em especial a vacinação, devem ser estimulados para evitar a propagação do Sars Cov 19.

**Figura 2 - Distribuição de óbitos por Covid-19 segundo semana epidemiológica de ocorrência do óbito. Roraima, 2023 - até a SE 46 (18/11/2023):**

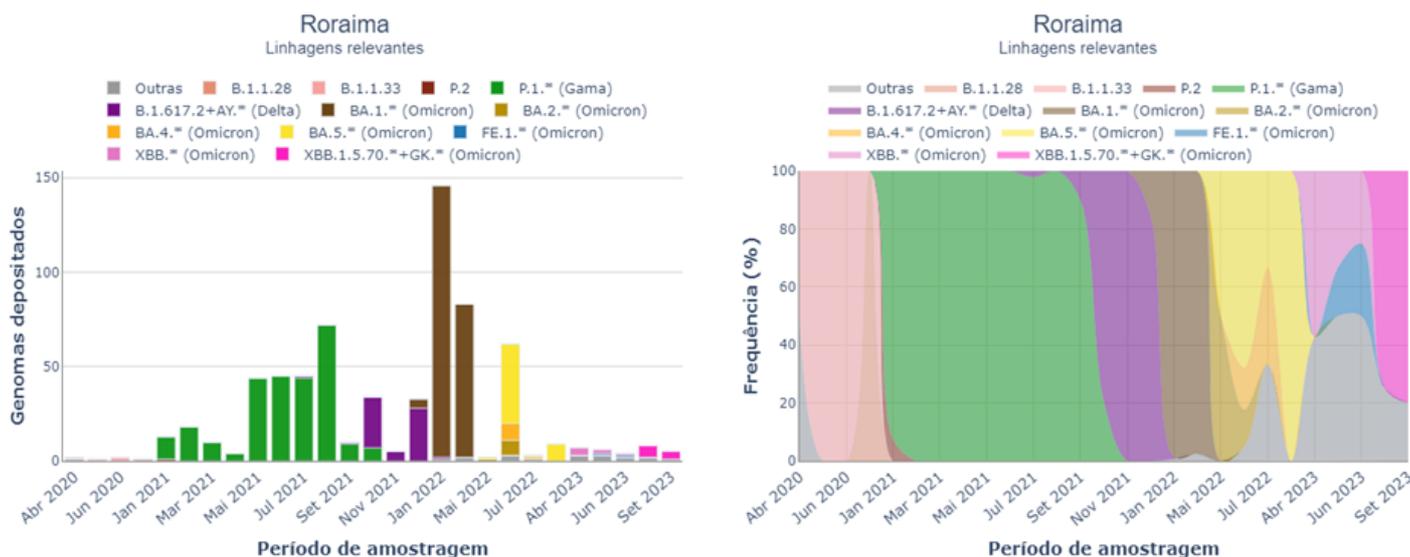


Fonte: SIM, 21/11/2023, dados sujeitos a alterações.

**VIGILÂNCIA GENÔMICA DO SARS-COV-2 EM RORAIMA:**

No período de abril de 2020 a setembro de 2023 foram detectadas a presença das variantes gama (início da pandemia), delta (set/21 a jan/22) e Omicron (a partir de jan/22) (Figura 3).

**Figura 3 – Variantes de covid-19 detectadas em Roraima durante a pandemia.**



Fonte: GSAID, 21/11/2023.

A detecção de qual linhagem de variante está circulando no território é importante, mesmo em um momento de recrudescimento dos casos de Covid-19, visto que esta informação será utilizado para o desenvolvimento de novas vacinas que permitam uma maior proteção para a população, impedindo o aumento no número de casos graves da doença.

Para que a testagem do genótipo ocorra, é necessário a coleta de exames RT-PCR dos pacientes que apresentem sintomas gripais. Vale ressaltar que os pacientes sintomáticos que testem negativo no teste rápido de antígeno (TR-Ag) devem ser submetidos ao teste de RT-PCR para confirmação ou descarte do diagnóstico.

Nas unidades de saúde que são sentinelas na vigilância de síndrome gripal\* (Hospital da Criança Santo Antônio e Pronto Atendimento Cosme e Silva), **DEVEM** realizar a coleta de exames RT-PCR semanais dentre todos os casos de síndrome gripal atendidos pela unidade, de acordo com o previsto na Nota Técnica Nº 13/2023-CGVDI/DPNI/SVSA/MS, de 03/03/2023 (<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/coronavirus/notas-tecnicas/2023/nota-tecnica-no-13-2023-cgvdi-dimu-svsa-ms>).

\* **Definição de caso de Síndrome Gripal** – Indivíduo que apresente febre de início súbito, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta e pelo menos um dos seguintes sintomas: cefaleia, mialgia ou artralgia, na ausência de outro diagnóstico específico. Em crianças com menos de 2 anos de idade, considera-se também como caso de síndrome gripal: febre de início súbito (mesmo que referida) e sintomas respiratórios (tosse, coriza e obstrução nasal), na ausência de outro diagnóstico específico (<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/influenza/guia-de-manejo-e-tratamento-de-influenza-2023/view>)

## TRATAMENTO DOS CASOS “NÃO GRAVES” DE COVID-19:

A associação dos fármacos antivirais Nirmatrelvir e Ritonavir (NMV/r) foi incorporada ao Sistema Único de Saúde (SUS) para tratamento da Covid-19 não grave, na população de maior risco de agravamento pela doença, visando reduzir as hospitalizações, complicações e óbitos.

O NMV/r está indicado para pacientes com diagnóstico confirmado de infecção por SARS-CoV-2 (por exame de biologia molecular – RT-PCR ou teste de antígeno – TR-Ag) com sintomas leves a moderados (não graves) e que não requerem oxigênio suplementar, independentemente do *status* vacinal e que fazem parte dos seguintes grupos:

I - Indivíduos imunocomprometidos com idade  $\geq 18$  anos.

II - Indivíduos com idade  $\geq 65$  anos.

Apesar dos avanços da vacinação no Brasil, há evidências de resposta vacinal reduzida em pessoas idosas e imunossuprimidas, o que corrobora a importância de disponibilizar alternativas terapêuticas para essas populações.

O medicamento está disponível apenas para o público específico e deve ser utilizado nos cinco primeiros dias de sintomas e após avaliação médica, devido à possibilidade de interações com outras medicações e possíveis contraindicações à sua utilização.

Em Roraima, o medicamento deverá ser solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde para a Coordenação Geral de Assistência Farmacêutica do estado e será disponibilizada para uso nos casos **não graves**.

Mais informações sobre as medicações para o tratamento destes pacientes podem ser obtidas por meio da consulta ao “Guia para uso do antiviralnirmatrelvir/ ritonavir em pacientes com Covid-19, não hospitalizados e de alto risco” disponível através do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2022/guia-para-uso-antiviral-n.pdf/view>.

## VACINAÇÃO:

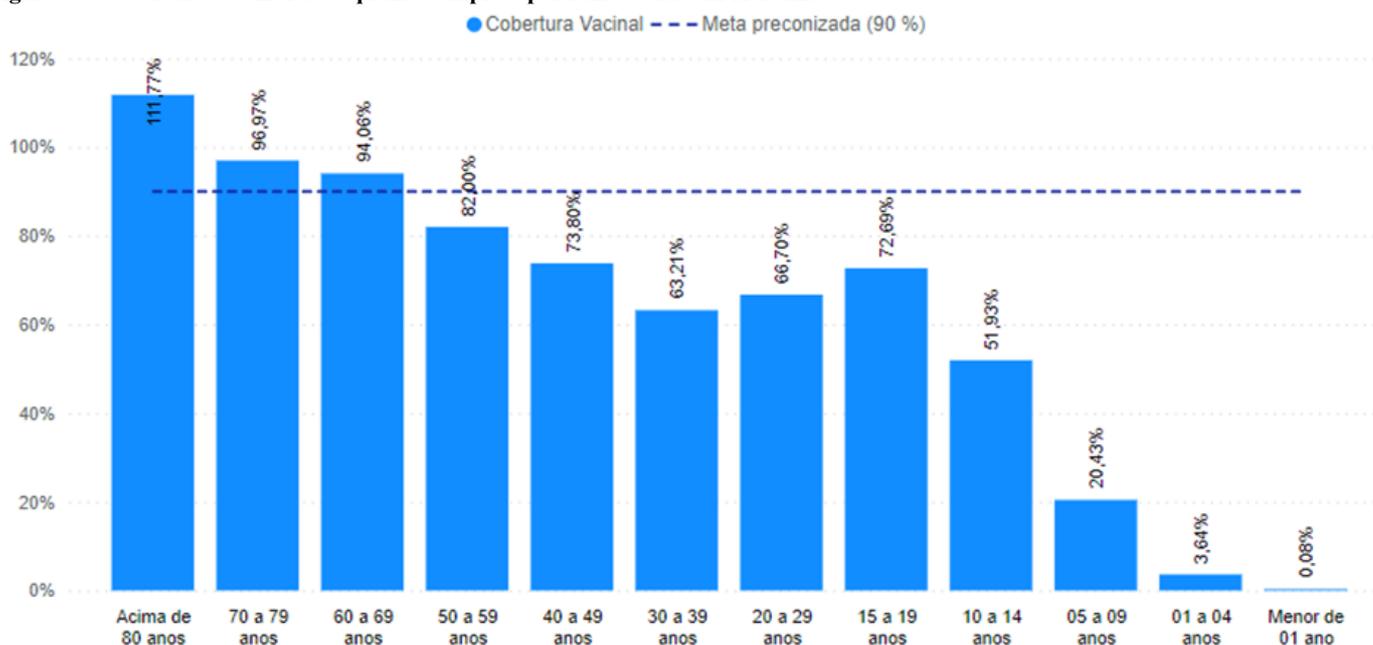
A prevenção através da vacinação contra a Covid-19 mostrou impacto significativo na diminuição da morbimortalidade da doença, sendo este o seu propósito essencial, bem como a preservação da força de trabalho no intuito de manter o funcionamento dos serviços de saúde e serviços essenciais. Desde a introdução da campanha de vacinação em nível nacional, em janeiro de 2021, houve uma redução significativa no número de internações e óbitos nas diversas faixas etárias, confirmando a importância das ações.

Tida como a principal forma de prevenção contra a Covid-19, a vacina está disponível para toda a população acima de 6 meses de idade e a recomendação é que a população mantenha o calendário vacinal atualizado, incluindo as doses de reforço, preferencialmente com a vacina bivalente quando recomendado.

Até o dia 22 de novembro de 2023, 1.105.151 doses de vacinas foram aplicadas no estado (493.848 vacinas de primeira dose, 373.427 de segunda dose, 15.794 dose única) com cobertura vacinal do esquema completo (segunda dose + dose única) de 59,63%, abaixo da meta nacional de 90%.

A meta de cobertura vacinal (90%) foi alcançada nas faixas etárias de 60 a 69 anos (94,06%), 70 a 79 anos (96,97%) e acima de 80 anos (111,77%) (Figura 4).

Figura 4 – Cobertura Vacinal de esquema completo por faixa etária em Roraima:



Fonte: Rede Nacional de Dados em Saúde - RNDS. \*Dados preliminares em: 21/11/23.

Durante as campanhas de vacinação, a mobilização social, a comunicação e os esforços das sociedades científicas e entidades de classe são de extrema importância para a adesão da população a esta estratégia, que contribui de forma significativa para o aumento da cobertura vacinal, redução de complicações, diminuição das internações hospitalares, mortalidade evitável e gastos com medicamentos para tratamento de infecções secundárias.

Tendo em vista dados epidemiológicos e científicos e discussões com especialistas no âmbito da Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis (CTAI), para a Campanha de vacinação de 2024 os grupos elegíveis foram definidos considerando o maior risco para agravamento e óbito pela Covid-19 e proteção da força de trabalho para manutenção do funcionamento dos serviços de saúde.

A Secretaria de Estado da Saúde de Roraima (SESAU) tem realizado esforços para assegurar a disponibilidade de vacinas a todos os municípios e distritos sanitários, considerando os fluxos operacionais e o acesso universal, e reforça que as vacinas monovalentes disponíveis atualmente nas salas de vacinação são eficientes e protegem contra casos graves e óbitos por Covid-19, e permanecerão disponíveis para imunização da população.

## **MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE NÃO FARMACOLÓGICAS:**

Para redução da transmissibilidade de vírus respiratórios, além da vacinação, o Ministério da Saúde continua reforçando a importância da adoção do conjunto de medidas não farmacológicas de prevenção e controle, que devem ser utilizadas de forma integrada, e incluem: etiqueta respiratória; higienização das mãos com álcool 70% ou água e sabão; ventilação, limpeza e desinfecção adequada de ambientes; isolamento dos casos confirmados de Covid-19; e uso de máscaras.

As máscaras são recomendadas principalmente para pessoas com fatores de risco para complicações por doenças respiratórias (imunossuprimidos, idosos, gestantes e pessoas com múltiplas comorbidades) em situações de maior risco de infecção por vírus respiratórias, como: locais fechados e mal ventilados, locais com aglomeração e em serviços de saúde e por pessoas com sintomas respiratórios.

As máscaras podem ser usadas para a proteção de pessoas saudáveis (quando em contato com alguém infectado) ou para controle da fonte de infecção (quando usadas por alguém infectado para prevenir transmissão subsequente).

Diante a mudança do cenário epidemiológico da Covid-19, o uso de máscaras tornou-se facultativo em diversos municípios e unidades da federação no Brasil. Contudo, o Ministério da Saúde recomenda que as máscaras sejam utilizadas, principalmente, nas seguintes situações:

- Por pessoas com sintomas gripais, ou pessoas que tenham tido contato próximo com pessoas com doenças respiratórias;
- Por pessoas com diagnóstico laboratorial positivo para covid-19 (por TR-Ag e/ou PCR-RT), inclusive assintomáticas;
- Por pessoas com fatores de risco para complicações por doenças respiratórias (em especial imunossuprimidos, idosos, gestantes e pessoas com múltiplas comorbidades) em situações de maior risco de infecção por vírus respiratórios, como: locais fechados e mal ventilados, locais com aglomeração e em serviços de saúde;
- Na ocorrência de surtos de síndrome gripal em determinado local ou instituição, recomenda-se o uso de máscara por todos os indivíduos do mesmo ambiente, independentemente de apresentarem sintomas, devido ao potencial risco de transmissão por pessoas assintomáticas;
- Por profissionais que trabalham diretamente com idosos ou pessoas com comorbidades (ex: instituições de longa permanência);
- Por profissionais de saúde, de acordo com as recomendações da Anvisa, conforme descrito na NT GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, atualizada em maio de 2023 e disponível em: [https://www.gov.br/anvisa/ptbr/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/notastecnicas-vigentes/nota-tecnica-gvims-gttes-n04-2020\\_servicos-saudeorientacoes-covid\\_atualizada-em-31-03-2023-1.pdf/view](https://www.gov.br/anvisa/ptbr/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/notastecnicas-vigentes/nota-tecnica-gvims-gttes-n04-2020_servicos-saudeorientacoes-covid_atualizada-em-31-03-2023-1.pdf/view)

As máscaras não devem ser usadas por crianças menores de dois anos ou pessoas que tenham dificuldade para respirar, que estejam inconscientes, incapacitadas ou que tenham dificuldade de remover a máscara sem ajuda.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Com a estabilidade no número de casos e óbitos observados nas últimas semanas em Roraima, a Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde (CGVS) reforça a necessidade da manutenção da adoção das medidas de prevenção e controle da Covid-19, principalmente a vacinação nos grupos etários de cobertura mais baixa, em conjunto com as medidas não farmacológicas, de modo a prevenir o aumento de casos da doença.

Orienta a priorização do diagnóstico laboratorial por RT-PCR, a fim de que essas amostras possam ser submetidas à análise genômica, sobretudo nas “unidades de saúde sentinelas de síndrome gripal” e nos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizados suspeitos de Covid-19 independentemente da realização do TR-Ag.

Ressalta-se, ainda, a importância da realização do RT-PCR para a vigilância genômica, já que um quantitativo dessas amostras é encaminhado para sequenciamento genômico.

É importante que as equipes de vigilância epidemiológica façam o preenchimento completo da ficha de notificação individual de Síndrome Gripal e na ficha de notificação de SRAG no sistema SIVEP-Gripe.

Os profissionais de saúde devem estar atentos aos casos suspeitos de Covid-19 em pessoas elegíveis para adequada avaliação dos casos e a prescrição do medicamento para o tratamento dos casos não graves na população elegível.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia para uso do Antiviral Nirmatrelvir/Ritonavir em Pacientes com Covid-19, não Hospitalizados e de Alto Risco. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2022/guia-para-uso-antiviral-n.pdf/view>

BRASIL. Ministério da Saúde. Informe Técnico Operacional de Vacinação Contra a Covid-19. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/informes-tecnicos/2023/informe-tecnico-operacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19/view>

GLOBAL INITIATIVE ON SHARING ALL INFLUENZA DATA (GISAID). Tracking of variants. 2023. Disponível em: <https://www.gisaid.org/hcov19-variants/>. Acesso em: 30 out. 2023

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Tracking SARS-CoV-2 variants. 2023. Disponível em: <https://www.who.int/en/activities/tracking-SARS-CoV-2-variants/>. Acesso em: 30 out. 2023.

**Elaboração:**

Arleson Souza da Silva- NCPFIT

Larissa Rita Pereira Costa - NCPFIT

Vitoria Mariana de Paula Magalhães – NEPNI

Luiz Henrique da Silva Junior – Sala de Situação em Saúde

Emerson Ricardo Sousa Capistrano – Sala de Situação em Saúde

Maria Soledade Garcia Benedetti – Sala de Situação em Saúde

Cátia Alexandra Ribeiro Meneses- LACEN

José Vieira Filho - DVE

Valdirene de Oliveira Cruz - CGVS



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Rita Pereira Costa, Gerente do Núcleo de Controle da Polio, Paralisia Flácida, Influenza e Tétano**, em 28/11/2023, às 11:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Vitória Mariana de Paula Magalhães, Gerente do Núcleo Estadual do Programa Nacional de Imunizações**, em 28/11/2023, às 11:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Vieira Filho, Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica**, em 28/11/2023, às 14:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Oliveira Cruz, Coordenadora Geral de Vigilância em Saúde**, em 28/11/2023, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **10888763** e o código CRC **717567E9**.